



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 1957.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar contrato com a Cia Telefônica Nacional Divisão do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Após ter verificado a instalação dos aparelhos telefônicos urbanos, os quais condizem às finalidades apresentadas na proposta da Cia Telefônica Nacional, Divisão do Paraná, fica, pela presente lei aprovada a proposta, e autoriza o Poder Executivo a assinar o contrato com a referida Cia.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (20/05/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal